

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO**AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000251/11	10/08/2011 14:45:43	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00001521-4 / FLAMINIO PEREIRA DOS SANTOS		2.2 CPF/CNPJ: 717.412.406-20	
2.3 Endereço: PRAÇA PRINCIPAL, S/Nº, 0		2.4 Bairro: DISTRITO LUIZ PIRES DE MINAS	
2.5 Município: CORACAO DE JESUS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.340-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00122132-4 / GILBERTO GUALTER DOS SANTOS		3.2 CPF/CNPJ: 566.682.446-53	
3.3 Endereço: FAZENDA PE DE SERRA, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: JAIBA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.508-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Montes Claros		4.2 Área Total (ha): 38,7200	
4.3 Município/Distrito: MONTES CLAROS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13568 Livro: 2.2AA Folha: 194 Comarca: MONTES CLAROS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6):	Datum:
		Y(7):	Fuso:
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11).			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,8300
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		30,1072	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		8,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		26,3198	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		8,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				26,3189
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				26,3189
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
				X(6) Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23K	628.750 8.151.750
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Pecuária				26,3189
Total				26,3189
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO			580,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade possui topografia plana e plano ondulado sem restrição a mecanização. Apresenta solo do tipo Latossolo Vermelho Amarelo caracterizados como alicos, distróficos com boa drenagem e bastantes profundos constituindo assim solos com aptidão de pastagens. A propriedade possui cobertura de formação secundária de Cerrado (sensu stricto). Principais espécies vegetais: cagaita, gonçalo, pau terra, murici, jenipapo, sucupira, pau d'óleo, capitão, aroeira, imburuçu, pau preto, tingui, sucupira, etc. Espécies animais: cascavel, tatu, coelho, gavião, codorna, etc. A Reserva Legal é composta 8,00 há de cobertura de formação secundária de Cerrado (sensu stricto), que será averbada em cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros. Possui área de Preservação Permanente de 1,83 há (córrego Matias).

Obs.: O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é de 100%.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

- * A vulnerabilidade natural: Média.
- * A integridade da fauna: Muito Alta em relação aos invertebrados.
- * A integridade da flora: Baixa.
- * A erodibilidade do solo: Muito Baixa.

Recomendamos a alteração do uso do solo em uma área de 26,8189 há de Cerrado com corte raso com destoca. O objetivo apresentado é a implantação pastagens.

O rendimento do material lenhoso é de 43,2581 m³/há de lenha ou 21,6291 m³/há de carvão, totalizando um volume de 580,00 m³ de carvão vegetal nativo.

Medidas mitigadoras a serem observadas durante a intervenção ambiental:

- Observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Proibido o corte de árvores frutíferas;
- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;
- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.
- Preservar 35 árvores por há
- Utilizar em toda propriedade técnicas de manejo e conservação do solo, como implantação em níveis das culturas, terraceamento e manutenção de vegetação nativa em locais de maior risco como áreas com a declividade acentuada.
- construir bacias de acumulação ao longo das estradas com objetivo de acumular águas pluviais.
- controle de erosão das estradas: A declividade das estradas deverá ser sempre mantida inferior a 10%, e medidas de controle de erosão ao longo delas deverão ser instaladas, tais como: canais de escoadouros, terraços de base larga, drenos, caixas secas, etc., de acordo com a necessidade local.
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo; a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.
- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 25 de abril de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O empreendedor é arrendatário de um imóvel rural de 38,72 hectares, registrado no CRI de Montes Claros sob a matrícula nº 13.568, livro 2.2-AA, Registro Geral. Solicitou a supressão com destoca de 30,1072 hectares de vegetação nativa e a demarcação da área de reserva legal da propriedade, sendo recomendado pelo técnico Helio Alves do Nascimento à COPA a autorização para a supressão de 26,3198 hectares e a demarcação de 8 hectares como reserva legal. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Montes Claros e protocolo referente à averbação da reserva legal junto à matrícula do imóvel.
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

Se autorizada a supressão, face à recomendação técnica de que sejam preservadas 35 árvores por hectare, sugiro que a COPA recomende ao proprietário do imóvel o envio de relatórios fotográficos (com coordenadas geográficas dos pontos onde foram tiradas as fotografias) comprovando a preservação das árvores a serem preservadas.

Conclusão:

Sugerimos, face à recomendação constante do parecer técnico e à inexistência de impedimento legal, a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa. Recomendamos ainda que seja comprovada por meio de relatório fotográfico a preservação das árvores conforme sugerido no parecer técnico.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 12 de novembro de 2012